



Quer **saber mais** sobre o processo de **migração?**

Esclareça suas dúvidas.

O Plano Previdenciário _____

QUANDO FOI CRIADO O PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA - 002 PREVSAN CD?

O plano de Contribuição Definida – 002 Prevsan CD, foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, em 16/04/2019, conforme portaria 310/19 – Previc, sob o nº CNPB 2019.0009-38.

Entrou em vigência em 01/10/2019, conforme ata da 183ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo da Prevsan, realizada em 21/08/2019.

A 1ª adequação/alteração foi aprovada na 207ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Prevsan de 04/08/2022. E aprovado pela Portaria Previc nº 1.294 de 15 de dezembro de 2022.



Finalidade _____

POR QUE FOI CRIADO O PLANO 002 - PREVSAN CD?

O plano de benefícios de Contribuição Definida – Prevsan 002 CD, foi criado, a princípio, para prover de cobertura previdenciária (pós emprego), os empregados da Saneago que até então não tinham aderido ao plano 001 da Prevsan – BD em função do alto valor da joia que teriam que pagar e, em uma 2ª etapa, poderia ser utilizado, também, para possibilitar a implementação de um projeto de migração, ampliando as possibilidades de modelagem de benefícios pós aposentadoria.

Posicionamento _____

QUAL A SITUAÇÃO ATUAL DO PLANO 001 - PREVSAN BD?

O plano Prevsan na modalidade de Benefício Definido - BD permanece com suas atividades normais. Atualmente conta com 1.978 participantes ativos, em fase de contribuição para o plano; e 2.073 participantes assistidos (aposentados) que recebem rigorosamente em dia os seus benefícios, gerando uma folha de pagamento mensal próximo a R\$ 7.000.000,00.

A partir de 17/01/2024 este plano foi fechado para adesão de novos participantes, conforme portaria Previc nº 29 de 12/01/2024.



Esclarecimento _____

O QUE É O PROCESSO DE MIGRAÇÃO EM ANDAMENTO NA PREVSAN?

O projeto de migração consiste na possibilidade regulamentar de transferência (migração) **voluntária**, de grupos de participantes ativos e assistidos (aposentados) do plano 001 -Prevsan BD, para o plano 002 - Prevsan CD.

status _____

COMO ESTÁ O ANDAMENTO DO PROCESSO DE MIGRAÇÃO?

Com o fechamento do plano 001 - Prevsan BD em janeiro de 2024, iniciou-se os estudos para adequação do regulamento do referido plano, inserindo artigos que possibilitem a transferência (**migração**) de participantes e assistidos (aposentados) do plano 001 - Prevsan BD (**plano de origem**), com suas respectivas reservas matemáticas individuais, para o plano 002 - Prevsan CD (**plano de destino**). De outro lado, também promoveu-se adequações no regulamento do plano 002 - Prevsan CD (plano de destino), inserindo artigos que possibilitem a recepção dos participantes e assistidos (aposentados) do plano 001 - Prevsan BD (plano de origem), com as respectivas reservas matemáticas individuais, além de outros artigos que promovam o nivelamento, e até melhorem a atratividade para migração. Esta que seria a 1ª etapa do projeto de migração, já foi concluída pela Prevsan em 21/06/24, com a aprovação por seu Conselho Deliberativo das adequações regulamentares que foram necessárias.

Em uma 2ª etapa, cumprindo o rito obrigatório para aprovação de projetos de migração junto ao órgão regulador do Ministério da Previdência Social, a

Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, a Prevsan, no dia 26 de junho de 2024 encaminhou para a Saneago os regulamentos dos planos 001 BD e 002 CD, com as devidas adequações aprovadas pelo Conselho Deliberativo, que possibilitam o andamento do projeto de migração, para conhecimento, manifestação e aprovação e, na sequência, submetê-lo também a aprovação de seu Conselho de Administração, assim como obter manifestação favorável do órgão responsável pela supervisão, pela coordenação e pelo controle da Patrocinadora.

A outra parte desta etapa seria a divulgação do inteiro teor da proposta, aos participantes e assistidos (aposentados), pelos meios de comunicação usualmente utilizados pela Prevsan, etapa que já está sendo cumprida a partir do dia 09 de agosto de 2024 com a divulgação no site da Entidade, redes sociais, e na Intranet da Saneago, disponibilizando os regulamentos com as devidas adequações propostas, e os quadros “DE-PARA” demonstrando a inclusão de artigos, assim como os artigos alterados.

Estes documentos ficarão disponíveis para conhecimento dos participantes e assistidos dos planos 001 - Prevsan BD e plano 002 - Prevsan CD pelo prazo de 30 dias, quando serão encaminhados à Previc para análise e aprovação.



O PROCESSO DE MIGRAÇÃO JÁ FOI ENVIADO PARA A PREVIC?

Não.

Cumprindo a etapa de divulgação por 30 dias, que teve início em 09/08/2024, caso não haja a necessidade de revisão, a Prevsan, de posse das aprovações necessárias da Patrocinadora (Saneago), dos órgãos responsáveis pela supervisão, coordenação e pelo controle, juntará os demais documentos necessários, e protocolará junto à Previc, para análise e possível aprovação.

Documentação:

- . Expediente explicativo.
- . Termo de responsabilidade de migração.
- . Textos consolidados dos regulamentos dos planos de benefícios de origem e de destino, com as alterações propostas em destaque, quando for o caso quadro comparativo entre o texto vigente e o proposto para os regulamentos dos planos de benefícios de origem e de destino, somente com as disposições alteradas, a respectiva justificativa, o fundamento legal, se for o caso, e as alterações propostas em destaque.
- . Nota técnica atuarial dos planos de benefícios de origem e de destino.
- . Texto das propostas de convênios de adesão firmados em relação aos planos de benefícios de destino.
- . Relatório sobre demandas judiciais e extrajudiciais em que a Prevsan figure como parte, relacionadas ao plano de benefícios de origem.
- . Relatório da operação, posicionado na data-base, em formato "xlsx".
- . Manifestação favorável do órgão responsável pela supervisão, pela coordenação e pelo controle da Patrocinadora, no caso de patrocinadores sujeitos ao disposto no art. 4º da lei complementar nº 108, de 2001.

QUANDO O PROCESSO SERÁ APROVADO PELA PREVIC?

3ª fase - análise

Com toda documentação protocolada, a Previc terá o prazo de 55 dias úteis para análise.

Obs: por ocasião da análise, caso seja identificada a necessidade de ajustes na documentação ou de envio de informações adicionais, a Previc poderá emitir exigências, as quais deverão ser atendidas pela entidade no prazo de 60 dias úteis a contar da sua intimação.

Resolução Previc nº 23, de 2023, art. 165 e anexo III.



4ª Fase - Decisão

A Previc terá 30 dias úteis para emitir sua decisão.

Resolução Previc nº 23, de 2023, anexo III.

QUANDO O PARTICIPANTE E ASSISTIDO (aposentado) DO PLANO 001 - PREVSAN BD CONHECERÁ O VALOR DA RESERVA DE MIGRAÇÃO?

As reservas matemáticas de migração serão calculadas pelo atuário responsável pelo plano 001 - Prevsan BD, considerando o cadastro e premissas da época, e disponibilizadas aos participantes e assistidos após aprovação do processo de migração pela Previc.

A Prevsan vai disponibilizar simulador para ajudar o participante do plano 001 - Prevsan BD decidir se será compensatório para ele migrar?

Sim.

Isso acontecerá quando todo o processo de migração for aprovado junto à Previc, e o Atuário disponibilizar a Reserva de migração individual de cada participante e assistido (aposentado).



PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NOS PLANOS DE BENEFÍCIOS EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE MIGRAÇÃO:

PLANO 001 – PREVSAN BD
PLANO 002 – PREVSAN CD